Lei n.º 1.948/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 1.212,88m2, cuja propriedade é de MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AV, fls. 093, sob o registro nº 01-13.831, localizado à Rua Padre Miguel Vital , Centro, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : 4,60m x 21,54m x 14,87m x 12,47m x 21,02m x 15,00m x 15,00m x 2,13m x 12,00m x 11,84m x 40,92m , perfazendo um total de 903,03m2, ficando uma área remanescente de 309,85m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e hum (05/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração